



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 87/2018

TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º
190/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO
ESCUDERO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.77.2.217-84, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **RICARDO ESCUDERO**, portador de Cédula de Identidade n.º 04.584.004-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 542.472.257-15, daqui por diante denominado **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendessem as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes do Processo Administrativo n.º 12160/2015, fls. 281 e 282, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 12160/2015, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, n.º 8.666/93 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 190/2015, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA**, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 233/234, e autorização da Autoridade Competente às fls. 282, ambas dos autos do processo administrativo n.º 12160/2015, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 190/2015, por 12 (doze) meses, vigorando de **25 de agosto de 2018 até 25 de agosto de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 15.567,36 (quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 1.297,28 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 2500/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do **contrato n.º 190/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Maricá, 25 de agosto de 2018.

Município

Locador